



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2704 – Ano 12 Quinta-Feira, 15 de abril de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Edital de Convocação.....	1
Extrato.....	2
Resolução.....	2
Ata 03 do Tomada de Preços Nº. 092/PMC/2021.....	3
Avisos de Penalidade.....	4
Aviso de Licitação.....	6
Aviso de Suspensão.....	7
Exclusão do Extrato de Termo Aditivo.....	7
Chamamento Segundo Colocado do Pregão 101/PMC/2021.....	7
Análise do Pregão 101/PMC/2021.....	8
Primeira Retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2021.....	9

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019**, homologado o resultado final pelos Decretos SG/nºs 811/19 de 12/06/2019 e 842/19 de 24/06/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Apoio Administrativo, da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

Cargo: **FARMACÊUTICO**CH semanal: **20 horas semanais**Nível Escolaridade: **Superior**Secretaria/Setor: **Saúde**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
26	WANICE LEMOS VALERIO
27	YURI DOS SANTOS TORRES

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ERM/mrz.

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Parceria registrado no Depto de Apoio Administrativo da Secretaria Geral sob o nº 2337/2021

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Instituição Comunitária de Ensino Superior Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI.

DO OBJETO: repasse de recursos financeiros no valor global de R\$ 1.437.237,79 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), destinados exclusivamente à construção do Centro de Inovação de Criciúma – CIC.

Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 5 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Luciane Bisognin Ceretta, pela FUCRI/UNESC.

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2021

Torna público a substituição de representantes da Comissão Especial e da Comissão FIA.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, deste Conselho, conforme reunião ordinária dia 13 de abril de 2021 via meet, ATA nº 512/2021.

Resolve:

Art. 1º - Nomear como representante para compor a Comissão Especial do CMDCA:

Representante do Poder Executivo	Vladimir Teixeira da Silva
Representante de Entidade não Governamental pelo fórum DCA	Denise Delpizzo Mazuco
Representante Governamental do CMDCA	Guilherme Augusto Carminatti
Representante não Governamental do CMDCA	Jairo Marques Fernandes
Representante do Conselho Tutelar	Maria Rosemere Monteiro

Art. 2º – Nomear como representantes para compor a Comissão FIA do CMDCA:

Governamental	Angela Maria Silva
Governamental	Jansen Comin Toledo dos Santos
Governamental	Carolina Sônego Spillere
Não Governamental	Otávio Nunes Neto
Não Governamental	Mirella Sombrio
Não Governamental	Nádia de Souza Paz

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 14 de abril de 2021.

Solange Castagnel - Presidente do CMDCA (Gestão 2019 – 2021)

(republicada por incorreção)

Resolução

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2021

Aprova o Plano de Trabalho do Cofinanciamento Estadual para o ano de 2021 do Fundo Municipal da Assistência Social e Habitação de Criciúma-SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do Art. nº 29 do Regimento Interno deste Conselho. Conforme reunião ordinária do dia 12 de abril de 2021, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Fundo Municipal da Assistência Social e Habitação de Criciúma-SC na modalidade Benefícios Eventuais para recebimento de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC referente ao Cofinanciamento Ano 2021, de acordo com o indicado na Resolução CEAS nº 05/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2021.

Guilherme Augusto Carminatti - Presidente do CMAS (Gestão 2020/2022)

Ata do Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 092/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 603740

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RAZÕES E ABERTURA DO PRAZO DAS CONTRARRAZÕES.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de **construção/instalação de uma subestação de medição separada (Ginásio/Teatro) / (Centro de Eventos)**, com área de construção = 53,13m², localizados na avenida Santos Dumont - município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e quarenta minutos, do dia quatorze, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021. Abertos os trabalhos pela presidente da Comissão, Srta. KARINA TRES, ela informou os membros da Comissão o recebimento do Recurso Administrativo Nº 607461 (RAZÕES) interposto pela empresa POLO COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, requerendo sua habilitação e, portando, desta forma, determinou que fosse notificada a empresa interessada com relação ao recurso acima, para que, se for do interesse, entrar com as **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, publicação esta que, servirá também como notificação/ciência as empresas. Os autos dos processos encontram-se disponíveis aos interessados na Diretoria de Logística – Setor de Licitações para vistas (consultas e extração de cópias). O Processo Administrativo acima referido fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h55min. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (quarta-feira), aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

Avisos de Penalidade

Governo Municipal de Criciúma

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **MULTA** na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos contratos firmados (AF's emitidas) à empresa Big Mix Comércio Varejista de Variedades Ltda, vencedora do Pregão Presencial nº 380/PMC/2019, detentora da Ata de Registro de Preços nº 006/PMC/2020, decorrente da infração a Cláusula Terceira, item 3.1.1 e a Clausula Décima Quarta, itens 14.1, 14.3 e 14.4, da Ata de Registro Preços supracitada e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 594.114/2020.

Criciúma, 05 de abril de 2021.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente

Caroline Vicente Guidi - Membro

Claudenir Leoncio Alexandre - Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues - Membro

Janes Scarpatto Barcelos - Membro

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **MULTA** na ordem de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor das AF's emitidas não cumpridas (AF's nº 322/2020 e 383/2020) à empresa HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços nº 022/FMS/2019, decorrente da infração a Cláusula Terceira, item 3.1.1, assim como do item 6.2.4 da clausula sexta da Ata de Registro Preços nº 022/FMS/2019 e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 588.401/2020

Criciúma, 24 de março de 2021.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente

Caroline Vicente Guidi - Membro

Claudenir Leoncio Alexandre - Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues - Membro

Janes Scarpatto Barcelos - Membro

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **MULTA** na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor dos contratos firmados (AF's emitidas) à empresa Nicolau Saturnino Vieira, vencedora do Pregão Presencial nº 248/PMC/2020, detentora do Contrato nº 230/PMC/2020, decorrente da infração a Cláusula Segunda, itens 2.1, 2.3 e 2.4 do Contrato supracitado e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 598.649/2020.

Criciúma, 05 de abril de 2021.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente

Caroline Vicente Guidi - Membro

Claudenir Leoncio Alexandre - Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues - Membro

Janes Scarpatto Barcelos - Membro

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **MULTA** na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos contratos firmados (AF's emitidas) à empresa Nicolau Saturnino Vieira, vencedora do Pregão Presencial nº 273/PMC/2020, detentora da Ata de Registro de Preços nº 075/PMC/2020, decorrente da infração a Cláusula Terceira, itens 3.1.1 e 3.1.2 da Ata supracitada e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 604.327/2021.

Criciúma, 05 de abril de 2021.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente

Caroline Vicente Guidi - Membro

Claudenir Leoncio Alexandre - Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues - Membro

Janes Scarpato Barcelos - Membro

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** sobre a representada Raridade Industria Quimica Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 061/PMC/2019, referente ao Pregão Presencial nº 272/PMC/2019, decorrente da infração ao item 3.1 da cláusula terceira e, em conformidade com o artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 570.316/2019.

Criciúma, 05 de abril de 2021.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente

Caroline Vicente Guidi - Membro

Claudenir Leoncio Alexandre - Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues - Membro

Janes Scarpato Barcelos - Membro

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** sobre a representada Raridade Ind. Química Ltda., detentora da Ata de Registro de Preços nº 006/PMC/2019 e 081/PMC/2018, referente ao Pregão Presencial nº 301/PMC/2018 decorrente da infração à Cláusula Terceira, item 3.1.1 e Clausula Sexta, item 6.2.4, da Ata supracitada e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 555.723/2019.

Criciúma, 24 de março de 2021.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente

Caroline Vicente Guidi - Membro

Claudenir Leoncio Alexandre - Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues - Membro

Janes Scarpato Barcelos - Membro

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **MULTA** na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor não

executado do contrato, assim como a rescisão contratual sobre o representado Renato Carvalho, detentor do Contrato de Gestão nº 366/PMC/2019, decorrente da infração à Cláusula Terceira, item 3.1 e Cláusula Sexta item 6.2, oriundas do Contrato supracitada e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 577.079/2020.

Criciúma, 05 de abril de 2021.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente

Caroline Vicente Guidi - Membro

Claudenir Leoncio Alexandre - Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues - Membro

Janes Scarpato Barcelos - Membro

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** do direito de participar de licitações no Município de Criciúma, pelo prazo de 06 (seis) meses, assim como a rescisão contratual sobre a representada Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral, detentora da Ata de Registro de Preços nº 048/PMC/2020, decorrente da infração à Cláusula Terceira, itens 3.1.1, 3.2, 3.3, 3.6 e 3.7 e a Clausula Sexta, itens 6.2.1, 6.2.4 e 6.2.5 oriunda da Ata supracitada e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 590.724/2020.

Criciúma, 05 de abril de 2021.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente

Caroline Vicente Guidi - Membro

Claudenir Leoncio Alexandre - Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues - Membro

Janes Scarpato Barcelos - Membro

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** sobre a representada Traçado Const. E Serviços Ltda., detentora da Ata de Registro de Preços nº 012/PMC/2019, referente ao Pregão Presencial nº 052/PMC/2019 decorrente da infração à Cláusula Segunda, item 2.1. e Clausula Décima, itens 10.1, 10.7, 10.13, da Ata supracitada e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 560.398/2019.

Criciúma, 24 de março de 2021.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente

Caroline Vicente Guidi - Membro

Claudenir Leoncio Alexandre - Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues - Membro

Janes Scarpato Barcelos - Membro

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/FMS/2021
para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo Nº 606323)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para prestação de serviços de corte e confecção de avental, com fornecimento de materiais necessários para sua fabricação, em atendimento aos profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 07 de maio de 2021 às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 14 de abril de 2021.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Suspensão

Governo Municipal de Criciúma

CONCORRÊNCIA Nº 091/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 601274

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fica **SUSPENSA “SINE DIE”**, a licitação referente ao edital, que tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários às obras de implantação da macrodrenagem na bacia do Rio Criciúma, trecho entre as ruas João Cechinel e Osvaldo Hulse, bairro Pio Corrêa – município de Criciúma-SC., afim de promover adequações na planilha orçamentária. Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma e nos demais jornais na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

KARINA TRES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (assinado no original)

Exclusão do Extrato de Termo Aditivo

Governo Municipal de Criciúma

O Município de Criciúma torna pública a **EXCLUSÃO** do **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO REGISTRO DE PREÇOS nº 016/PMC/2021**, publicado no diário oficial do município, no dia 06/04/2021, ano 12 – Edição n.º 2697.

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Chamamento Segundo Colocado do Pregão 101/PMC/2021

Governo Municipal de Criciúma

Análise do Pregão 101/PMC/2021

Data: 14/04/2021

Assunto: Chamamento do segundo colocado, referente ao pregão Presencial nº 101/PMC/2021.

Solicitação de amostras do **Pregão Presencial 101/PMC/2021**, que tem por objetivo a aquisição de materiais didático-pedagógicos destinados ao projeto Matemática em Foco para uso dos estudantes que participam dos Clubes de Matemática nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma – SC. devem trazer conforme o prazo para apresentação estabelecido, três dias úteis, após a data de publicação do item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA
1	<p>Blocos de Montar 1000 peças. Blocos de montar de plástico nas cores vermelho, azul, amarelo, branco e verde. São 1000 peças com as medidas: Comprimento x Largura x Altura 8 pinos = 5,0cm x 2,4cm x 2,0cm 6 pinos = 3,6cm x 2,4cm x 2,0cm 4 pinos = 2,4cm x 2,4cm x 2,0cm 2 pinos = 1,2cm x 2,4cm x 2,0cm Embalagem: mochila em plástico transparente.</p>	Unidade	BIANCA RICACHESKI RAUBER

Atenciosamente,

Karine Luiz Calegari Mrostskoski - Coordenadora- mat. 56087

Análise do Pregão 101/PMC/2021

Governo Municipal de Criciúma

Data: 14/04/2021

Assunto: Análise de documentação técnica, referente ao pregão 101/PMC/2021.

A empresas abaixo foram ganhadoras do Pregão Presencial 101/PMC/2021, que tem por objetivo a aquisição de materiais didático-pedagógicos destinados ao projeto Matemática em Foco para uso dos estudantes que participam dos Clubes de Matemática nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma – SC. Conforme prazo para apresentação estabelecido, e de acordo com o instrumento convocatório trouxe amostra para análise dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA	SITUAÇÃO
1	<p>Blocos de Montar 1000 peças. Blocos de montar de plástico nas cores vermelho, azul, amarelo, branco e verde. São 1000 peças com as medidas: Comprimento x Largura x Altura 8 pinos = 5,0cm x 2,4cm x 2,0cm 6 pinos = 3,6cm x 2,4cm x 2,0cm 4 pinos = 2,4cm x 2,4cm x 2,0cm 2 pinos = 1,2cm x 2,4cm x 2,0cm Embalagem: mochila em plástico transparente.</p>	Unidade	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	<p>REPROVADO</p> <p>As peças de 8 (oito) pinos não contém as medidas especificadas no edital. As cores das peças incluem tons de rosa e laranja, também não possui a cor branca. Os blocos de montar não têm um bom acabamento, fazendo com que algumas peças não se encaixem com facilidade.</p>
2	<p>Blocos de Montar Gigante. Kit Blocos Gigantes coloridos com 50 Blocos, sendo: 18 blocos retangulares de 8 pinos medindo 20 x 10 x 8 cm; 16 blocos quadrados de 4 pinos medindo 10 x 10 x 8 cm; 16 blocos retangulares de 2 pinos medindo 10 x 5 x 8 cm; Nas cores Amarelo, Azul, Verde e Vermelho.</p>	Caixa	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME	APROVADO
3	<p>Conjunto de Dados para RPG. Conjunto de dados de resina para RPG.</p>	Unidade	BIANCA RICACHESKI RAUBER	APROVADO

4	Mosaico Geométrico Composição: 100 peças multicoloridas em madeira em forma de figuras geométricas. Ex.: triângulo, hexágono, quadrado, losango.	Unidade	BIANCA RAUBER	RICACHESKI	APROVADO
5	Temporizador De Alta Velocida Para Cubo Magico Temporizador de alta velocidade para competições, jogos e cubo mágico. Acionamento com a s duas mãos para iniciar e parar a contagem. Grava seu melhor tempo na memória. Usa duas pilhas AAA	Unidade	BIANCA RAUBER	RICACHESKI	APROVADO
6	Resta 1 Jogo em madeira e M.D.F. Embalagem, estojo com fecho metálico, com 33 orifícios (interno) em baixo relevo, que acondicionam os 32 pinos de madeira, de 2 cm de altura.	Unidade	ALOHA LTDA	COMERCIAL	APROVADO
7	Tangram Peças em madeira, cada jogo com 7 figuras de cores e tamanhos diferentes.	Unidade	ALOHA LTDA	COMERCIAL	APROVADO
8	Tetris De Madeira Feito em madeira, multicolorido, com peças medindo (l x L x t): 17,5cm x 27cm x 1cm / 6,89 "x 10,63" x 0,39 "(Aprox.)	Unidade	ALOHA LTDA	COMERCIAL	APROVADO

Durante a realização da análise técnica, foram avaliados todos os requisitos obrigatórios, conforme especificações editalícias.

Deste modo, a equipe técnica, no uso das atribuições que lhe conferem, posicionou-se pela aprovação das amostras, conforme especificado na tabela, vez que atenderam o objeto solicitado no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Karine Luiz Calegari Mrostsoski - Coordenadora- mat. 56087

Retificação

Governo Municipal de Criciúma

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021

O PREFEITO DE CRICIÚMA / SC, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão designada através do Decreto SG/nº 591/2021, torna público a primeira retificação do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 de Criciúma, conforme segue:

1. Ficam retificados os itens 2.2, 4.1 e 10.3;

• No item **2.2**, onde está descrito:

2.2- No ato da inscrição, **que ocorrerá nos períodos de 19 de abril a 18 de maio de 2021**, os candidatos deverão entregar, em um só ato, cópia dos documentos descritos na Relação de Documentos para Inscrição (Anexo II), **bem como cópia autenticada dos Títulos, sob pena de desclassificação do candidato;**

leia-se:

2.2- No ato da inscrição, que ocorrerá nos períodos de 19 de abril a 18 de maio de 2021, os candidatos deverão entregar, em um só ato, cópia digitalizada (somente em formato PDF) via site de inscrição, dos documentos descritos na Relação de

Documentos para Inscrição (Anexo II);

- No item 4.1, para o cargo de Fonoaudiólogo, no campo “remuneração” onde está descrito “6,0 VRV R\$5.033,36”:

Fonoaudiólogo	30 h	2+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Fonoaudiologia, com registro no órgão competente.	6,0 VRV R\$5.033,36
---------------	------	------	--	------------------------

leia-se:

Fonoaudiólogo	30 h	2+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Fonoaudiologia, com registro no órgão competente.	6,0 VRV R\$3.775,02
---------------	------	------	--	------------------------

- No item 4.1, para o cargo de Técnico em Enfermagem – SAMU, no campo “Habilitação” onde está descrito:

Técnico em Enfermagem – SAMU	40 h ou regime de plantão	3+CR	Portador de Diploma de Nível Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente. Com experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos como técnico de enfermagem.	3,27 VRV R\$2.057,38
------------------------------	---------------------------	------	---	-------------------------

leia-se:

Técnico em Enfermagem – SAMU	40 h ou regime de plantão	3+CR	Portador de Diploma de Nível Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente. Com experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos como técnico de enfermagem em Urgência e Emergência	3,27 VRV R\$2.057,38
------------------------------	---------------------------	------	--	-------------------------

- No item 10.3, onde está descrito:

10.3- Após a publicação o candidato terá um prazo de 10 (dez) dias para providenciar e entregar a documentação completa solicitada na Ficha de Admissão, retirada no setor de Apoio Administrativo. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será dispensado da vaga escolhida, sendo chamado o próximo classificado;

leia-se:

10.3- Após a publicação, sob pena de perda do direito a vaga em caso da não apresentação dos documentos no prazo, o candidato terá 10 (dez) dias corridos para:
I. apresentar documentos originais para comprovação das cópias apresentadas no ato da inscrição on-line;
II. entregar a documentação completa solicitada na Ficha de Admissão, retirada no setor de Apoio Administrativo;

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 14 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES
Secretário-Geral